

Vitória (ES), segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.31.101.20.608.0038.1386-
Elemento Despesa 339039.

Vitória, 12 de novembro de 2020.

RODRIGO VACCARI DOS REIS
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca
RESPONDENDO

Protocolo 624925

RESUMO DE CONTRATO
nº0243/2020
PROCESSO Nº2020-HD94Z

CONTRATANTE: Secretaria
de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aqüicultura e Pesca
- SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-
47.

CONTRATADA: Jeferson
Nunes da Costa MEI - CNPJ nº
31.137.681/0001-68.

OBJETO: Aquisição de 1800 (um

mil e oitocentos) Estrados Vazado.
VALOR TOTAL: R\$20.934,00
(vinte mil novecentos e trinta e
quatro Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início
no dia posterior ao da publicação
do respectivo instrumento no
Diário Oficial na forma do parágrafo
do art. 61 da Lei nº 8.666/93,
sendo finalizado com a entrega,
recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31.101.20.608.0038.1060.
Elemento de Despesa nº
3.3.90.32.00.

Vitória, 13 de novembro de 2020.

RODRIGO VACCARI DOS REIS
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca
RESPONDENDO

Protocolo 625117

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 125-P, de 13 de novembro de 2020.

O diretor-presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001; e, tendo em vista o constante nos encaminhamentos 2020-HLCLZT, 2020-1QST0P, 2020-DLC8F5 e 2020-WW4M54;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, na forma do art. 122, inciso VII, §3º c/c art. 145, ambos da Lei Complementar Estadual nº 46/94, aos seguintes servidores, conforme descrito abaixo:

Servidor	Nº Funcional	Cargo
Alberto Luiz Goes Lopes	3281574	Agente em Desenvolvimento Agropecuário
Marcos Adriano Rauta	2798956	Técnico em Desenvolvimento Agropecuário
Maurício Trugilho	3295818	Analista de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário
Samyr Chambela da Silveira	3277186	Técnico em Desenvolvimento Agropecuário

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2020.

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI
Diretor-presidente em exercício

Protocolo 625152

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 055-P, de 13 de outubro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000 e tendo em vista o que consta nos processos de afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2020, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994 e nas regulamentações dispostas na Portaria SEGER nº 012-R/2020, alterada pela Portaria nº 027-R, de 03 de julho de 2020

NOME	Nº FUNCIONAL	PROTOSCOLOS E-DOCS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Solimar Santana Machado Goncalves	3354830	2020-RZBNBH / 2020-PX8T6J	15.08.2020 a 15.11.2020
Fábio Lopes Dalbom	2419459	2020-MOSCK3 / 2020-DP17X5	15.08.2020 a 15.11.2020
Matheus Fonseca de Souza	3373746	2020-C7S1NW / 2020-ZBWWFL	15.08.2020 a 15.11.2020
Edimar Celin	2816202	2020-1X6WZN / 2020-2HSPTP	15.08.2020 a 15.11.2020
Heraldo Rodrigues dos Santos	552760	2020-HKVXTN / 2020-BG88VH	15.08.2020 a 15.11.2020
Anderson Geraldo Pagotto de Moura	2840898	2020-R9GZ82 / 2020-155TX7	15.08.2020 a 15.11.2020
Ubaldo Saraiva	588341	2020-0D5VF7 / 2020-DBCZDT	15.08.2020 a 15.11.2020
Marcos André de Sousa Uchôa	3403149	2020-748ZZL / 2020-BF4HZZ	15.08.2020 a 15.11.2020
Bruno Pella	3602176	2020-BMJNG6 / 2020-X9NXJX	15.08.2020 a 15.11.2020

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Diretor-Presidente

Protocolo 624915

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI**

**Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES -
DER-ES -**

**Resumo do Termo de Rerratificação
Contrato Nº 002/2020**

Edital de Concorrência 056/2013

Proc. DER/ES nº 64637883/2013

Contratante: DER-ES

Contratada: CONSÓRCIO

DYNATEST - ENGESUR

OBJETO: Retificar a cláusula 3ª,
"DOS PREÇOS, VALOR, REAJUS-
TAMENTO E REVISÃO, item 3.2
do referido contrato.

VALOR: R\$ 11.896.930,61, sendo a
natureza-base Novembro/2012.

NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Programa de Trabalho:
26.451.0859.0025

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
R\$ 2.768.726,59

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Programa de Trabalho:
26.451.0859.0025

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
R\$ 9.128.204,02

ASSINATURA: 13/11/2020

Protocolo 625190

**Extrato do Segundo Termo
Aditivo ao Contrato de**

Empreitada Nº 024/2018.

Proc. 82945284/2018

Pregão Eletrônico nº 010/2018

Contratante: DER-ES

Contratada: SINALES - Sinalização
Espírito Santo Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de
vigência e de execução contratual.

Prazo de Vigência: Fica
prorrogado por mais 24 meses

corridos, totalizando 52 meses
corridos.

Prazo de Execução: Fica
prorrogado por mais 24 meses
corridos, totalizando 48 meses
corridos.

Valor: R\$ 6.004.000,00

Dotação Orçamentária:

Exercício Financeiro 2020

- Programa de Trabalho:
26.782.0056.2109 - Natureza

da Despesa: 4.4.90.39.00 - R\$
960.640,00.

Exercício Financeiro 2021

- Programa de Trabalho:
26.782.0056.2109 - Natureza

da Despesa: 4.4.90.39.00 - R\$
2.881.920.

Exercício Financeiro 2022 - Programa

de Trabalho: 26.782.0056.2109 -

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00
- R\$ 2.161.440,00.

Assinatura: 12/11/2020.

Protocolo 625166

**Companhia Estadual de
Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do
Espírito Santo - CETURB/ES**

**NORMA COMPLEMENTAR Nº
014/2020**

Altera o Art. 3º da Norma
Complementar nº 008/2020
publicada no DIO de 19/08/2020,
que dispõe sobre medidas de
caráter excepcional e temporário
aplicáveis às empresas transpor-
tadoras que operam, no âmbito
do SITRIP/ES, e dá outras
providências para enfrenta-
mento da emergência de saúde
pública decorrente da infecção
Humana pelo novo coronavírus
(COVID-19).

O Diretor Presidente da Companhia
Estadual de Transportes Coletivos
de Passageiros do Estado do Espírito
Santo - CETURB/ES, no uso de suas

atribuições legais, em especial de suas competências previstas nas Leis Complementares nº 876 e 877, ambas de 14/12/2017, e CONSIDERANDO as motivações e disposições contidas na Norma Complementar nº 008/2020, publicada em 19 de agosto de 2020, que consolidam os procedimentos para enfrentamento dos riscos decorrentes da infecção Humana pelo novo coronavírus, no âmbito do SITRIPE/ES; CONSIDERANDO a evolução dos dados operacionais, bem como a consequente necessidade de permanentes ajustes das medidas em

vigor, de modo a ampliar a eficiência das ações para enfrentamento dos riscos citados e eficiência operacional do SITRIPE/ES; CONSIDERANDO o atual estado de retomada da atividade econômica do estado, em que gradativamente está ocorrendo a ampliação da circulação de pessoas e a consequente necessidade de garantir o nível de oferta de serviços no transporte público compatível com a demanda dos usuários.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º e seu §1º da Norma Complementar nº 008/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 19 de agosto de 2020, passa

a ter a redação seguinte:

"Art. 3º As empresas de ônibus, operadoras do serviço concessionado, poderão reduzir a oferta de viagens, do quadro de linhas, nos níveis necessários ao ajuste da oferta à demanda, mantendo-se, no entanto, pelo menos uma viagem diária para cada município integrante do quadro horário de linhas operadas antes da edição da Norma Complementar nº 003/2020, valendo esta autorização até 31/12/2020.

§ 1º A partir da edição da presente norma, todas as empresas operadoras do SITRIPE/ES ficam obrigadas a retomarem o fornecimento das

informações operacionais, a que estavam obrigadas antes da edição da NC 003/2020, dando pleno cumprimento às obrigações dispostas no Art. 19 §1º da Lei Complementar 876/2017 e inciso X, art. 95 do Decreto Nº 3.288-N de 21 de janeiro de 1992."

Art. 2º A presente Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário pelos prazos estabelecidos para vigência nas próprias disposições normativas.

Vitória, 13 de novembro de 2020

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente.

Protocolo 625181

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
DIRETORIA TÉCNICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Iema, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa **POSTO RC LTDA**, processo Iema nº. 28788612, pelo não recebimento de correspondências, da aplicação dos ofícios nº 1971/16/IEMA/GCA/CL, 1972/16/IEMA/GCA/CL e da lavratura do AUTO DE MULTA nº 134/2016 em seu desfavor, conforme descrição abaixo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	NOTIFICAÇÕES	ASSUNTO
POSTO RC LTDA	05.091.973/0001-05	25788612	1971/16/IEMA/GCA/CL	SOLICITA CUMPRIMENTO DO AI 305/2013
POSTO RC LTDA	05.091.973/0001-05	25788612	1972/16/IEMA/GCA/CL	RATIFICA A EI 071/2013 E SOLICITA OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	NOTIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	BASE LEGAL (LEI 7.058/02)
POSTO RC LTDA	05.091.973/0001-05	25788612	134/2016	R\$ 2.000,00	Art 7º, Inciso XI

Face ao exposto, fica a empresa intimada a atender as notificações e efetuar o pagamento do auto de multa ou impugná-lo com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de **15 (QUINZE) dias** contados da publicação do presente, sob pena de inscrição do valor no Cadastro Informativo - CADIN-ES, de acordo com disposição no parágrafo 3º do art. 1º da Lei 7.727, de 12 de março de 2004.

O interessado poderá obter vistas ao referido processo no Balcão de Atendimento Técnico do Iema, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Coordenação de Documentação do Iema, no mesmo endereço, para que haja regularização do processo.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente do IEMA

Protocolo 624942

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2020

Processo Nº 2020-CD7QW

Pregão Eletrônico: 006/2020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. ME - CNPJ: 13.520.423/0001-84

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL

Valor: R\$ 150.146,52 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: A despesa será suportada pelo Programa de Trabalho 36.101.1512200542.070 - Administração da Unidade, Natureza de Despesa 3.3.90.37.00 - Locação de Obra, Fonte de Recurso 0101 (Caixa do estado), do orçamento da SEDURB para o exercício de 2020. Vitória, 13 de novembro de 2020.

OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES

Secretário de Estado SEDURB

(Respondendo - Decreto Nº 1359-S, de 30.10.2020),

Protocolo 625145

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2020

Processo Nº 2020-DVV9B

Pregão Eletrônico: 006/2020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: **SERVINORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 07.122.586/0001-06

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTINUADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRAGEM E GARÇOM

Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscientos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 36.101.1512200542.070 - Administração da Unidade, Natureza de Despesa 3.3.90.37.00 - Locação de Obra, Fonte de Recurso 0101 (Caixa do Estado), do orçamento da SEDURB para o exercício de 2020. Vitória, 13 de novembro de 2020.

OCTÁVIO LUIZ GUIMARÃES

Secretário de Estado SEDURB

(Respondendo - Decreto Nº 1359-S, de 30.10.2020),

Protocolo 625178

RESUMO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2019 Processo Nº78442095

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Nova Venécia - ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio 020/2019 para prorrogação do prazo de vigência, contados a partir de